



AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Turismo
CNPJ	03.214.160/0001-21

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Secretaria Municipal de Turismo do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade enfrenta limitações estruturais decorrentes da inexistência de imóvel público próprio apto a comportar, de forma adequada, suas atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, comprometendo a eficiência dos serviços prestados, a organização interna e a acessibilidade dos usuários.

A ausência de um espaço físico compatível impacta diretamente o desenvolvimento das ações institucionais voltadas à promoção turística, cultural e histórica do município, prejudicando o atendimento aos munícipes, turistas, agentes culturais, empreendedores do setor e demais usuários dos serviços ofertados pela Secretaria. Considerando a relevância estratégica do turismo para o fortalecimento da economia local, torna-se indispensável a disponibilização de uma estrutura adequada, acessível e funcional para a execução das competências administrativas e técnicas do órgão.

Diante dessa necessidade, foi realizada análise das condições do mercado imobiliário local, considerando critérios técnicos indispensáveis ao interesse público, tais como localização, acessibilidade, infraestrutura, segurança, funcionalidade do espaço, adequação às atividades administrativas e facilidade de acesso pela população e visitantes.

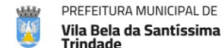
Nesse contexto, o imóvel localizado na **Rua Municipal, nº 773, Centro, Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, CEP 78245-000**, mostrou-se a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, considerando suas características específicas e singularidades que o tornam compatível com a finalidade pública pretendida.

A escolha do referido imóvel justifica-se especialmente por sua **localização centralizada e estratégica**, situada em região de fácil acesso, próxima aos principais pontos administrativos, comerciais e de circulação do município, favorecendo o atendimento ao público, o acesso de turistas e a articulação





ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



institucional com demais órgãos públicos e parceiros do setor turístico. Sua posição geográfica contribui significativamente para a visibilidade da Secretaria, ampliando o alcance das ações de promoção turística e facilitando o suporte às atividades culturais e eventos locais.

Além da localização privilegiada, o imóvel apresenta condições estruturais adequadas às necessidades da Secretaria, dispondo de espaço compatível para instalação dos setores administrativos, atendimento ao público, organização documental e execução das atividades técnicas inerentes à política municipal de turismo, sem a necessidade de adaptações excessivas que possam gerar custos adicionais ao erário.

Dessa forma, evidencia-se a **singularidade do imóvel escolhido**, considerando sua localização específica, características estruturais e adequação às necessidades da Administração Pública, circunstâncias que inviabilizam a competição objetiva entre possíveis imóveis existentes no mercado local.

Assim, a contratação por **inexigibilidade de licitação** encontra respaldo legal, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, aplicável aos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e localização tornem necessária sua escolha, desde que devidamente demonstrada a compatibilidade do imóvel com as necessidades da Administração e a justificativa do preço, conforme avaliação mercadológica pertinente.

Portanto, a locação do imóvel em questão revela-se medida necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo melhores condições de funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, fortalecimento das políticas públicas do setor, melhoria na prestação dos serviços e maior acessibilidade aos cidadãos e visitantes do município.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Aurelio dos Santos Nakashima, Douglas Unger

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 22 de Maio de 2026

Douglas Unger
Secretário Municipal de Turismo
134/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Código: e5e2a30a-1d39-4da0-af48-88fadc3634ed

URL: <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>

Lista de Assinaturas

Douglas Unger

CPF: 372.XXX.XXX-61

Tipo de assinatura: Assinatura Simples

Assinado em: 26/05/2026 12:48:34 (GMT-03:00)